



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 955/2008

**Abre Crédito Especial de R\$6.000,00
(seis mil reais).**

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme dotações Orçamentárias a seguir:

02.04.01.12.365.0006-2.025 – Manutenção das Atividades da Creche Municipal.

3390.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

02.04.02.12.361.0007-2.030- Manutenção do Ensino Fundamental Recursos Próprios.

3390.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

Total dos Créditos.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Como Recurso orçamentário será anulado parcialmente a seguinte dotação Orçamentária:

02.04.02.12.361.0007-2.030- Manutenção do Ensino Fundamental Recursos Próprios.

3390.14- Diárias.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 27 de maio de 2008.

Junior de Paula Rodrigues
Prefeito Municipal